



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 13/2024

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação na forma de contrato administrativo, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde:

1 – ATENDENTE DE FARMÁCIA

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A função indicada no presente edital é para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é Estatutário.

2.2. A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.

2.3. Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.

2.4. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5. A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. O número de vagas, vencimento, qualificação mínima exigida, carga horária semanal das funções são os constantes abaixo:

Denominação da Função	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal (R\$)	Qualificação mínima exigida	Nº de vagas
ATENDENTE DE FARMÁCIA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.870,20	Ensino Médio Completo e CURSO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA	01

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

a) Período: **08.05.2024 A 10.05.2024;**

b) Local de inscrições: Prefeitura Municipal de Alterosa/MG – Setor de RH - Pça. Getúlio Vargas, 310 Centro – alterosa, MG..

c) Horário: **das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.**

4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;

b) Original e cópia da Carteira de Identidade ou, na sua falta, original e cópia de outro



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- c) documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- d) Comprovante de residência;

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, será permitida a inscrição por procuração pública, ou seja, procuração feita em cartório.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão destinados a avaliação, classificação, divulgação dos resultados e outros fins necessários ao objeto deste processo de seleção e posteriormente serão mantidos em arquivos do Município para os fins legalmente constituídos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E AVALIAÇÃO DA CADA FUNÇÃO

5.1. ATENDENTE DE FARMÁCIA

5.1.2. As provas serão ministradas no dia, local, data e horário abaixo discriminado:

- DIA: 13 de maio de 2024.
- LOCAL: Na Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade, Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864 - Cruzeiro - Alterosa – MG.
- HORÁRIO: 18 horas
- Duração máxima: 03:00 horas.

5.1.2.1. Prova objetiva apresenta questões com alternativas. Será do tipo CERTO ou ERRADO. A prova objetiva de múltipla escolha geralmente possui quatro alternativas e somente uma é correta.

Denominação da Função	Português/Gramática	Matemática	Conhecimentos específicos	SUS /Legislação/Financiamento/Previne Básica/Brasil/Atenção
ATENDENTE DE FARMÁCIA	05 Questões	05 Questões	05 Questões	10 Questões



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

5.1.2.2. A documentação de escolaridade expedida por órgão de outro país deverá ser validada por instituição nacional responsável.

5.1.2.3. Cada item contém o número de pontos que serão distribuídos proporcionalmente ao número de documentos exigidos.

5.1.24 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

5.1.2.5 O critério de desempate será da seguinte forma:

- I – Possuir maior nota na prova de Conhecimentos SUS;
- II – Possuir maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- III – Possuir maior nota na prova de Matemática;
- IV – Possuir maior nota na prova de Português;
- V - Possuir maior idade;

5.2. A lista de classificação será publicada na ordem decrescente dos resultados apurados.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa, até o dia 15/05/2024.

6.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação da avaliação da função nos termos do item 5 deste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação, no protocolo da Prefeitura, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA NOMEAÇÃO



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

8.1. A nomeação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período e, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, **não gerando a aprovação o direito à nomeação.**

8.2. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

8.3. Na ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) fotos 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF(cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

10.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3. Quando cessar os motivos que ensejaram a presente contratação, seja pela realização de Processo Seletivo Simplificado, seja pela realização de Concurso Público.

10.4. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Simplificado.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 07 de maio de 2024

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 13/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo nº	Nome do Candidato:		
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:	Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acordo com o Edital			
() ATENDENTE DE FARMÁCIA			
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não			
Quais?			
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº 13/2024, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2024.			
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 13/2024 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse:	
() ATENDENTE DE FARMÁCIA	
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	
PROVA DIA: 13/05/2024. Horário: 18:00 horas. LOCAL: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada.	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ DE _____ DE 2024

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2024.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 13/2024.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____, documento de identificação nº _____, inscrito sob o número _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2024.

DATA	ATIVIDADE
Dia 08/05/2024 e 10/05/2024 - das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.	Inscrição dos Candidatos
13/05/2024 às 18:00 horas na Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade, Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864 - Cruzeiro - Alterosa – MG.	Prova
15/05/2024	Resultado Final da Classificação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa